



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



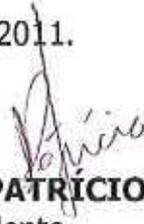
ATO DO PRESIDENTE Nº 75 , de 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 80 da Lei nº 8.112/90, aplicada ao Distrito Federal em face do disposto na Lei nº 197/1991,

RESOLVE:

DETERMINAR a interrupção, por motivo de superior interesse público, a partir de 1º de fevereiro de 2011, das férias referentes ao exercício 2011 da servidora JACQUELINE JEREISSATI GALUBAN, matrícula nº 11.664.

Brasília, 31 de janeiro de 2011.


Deputado **PATRÍCIO**
Presidente